

# FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS Anno 12500 reis. Semestre 800 reis. Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha. Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção de «Folha de Villa Verde» VILLA VERDE.

## VILLA VERDE - 1893

### O MÍLDIO

Esta nova doença da vinha está-se alastrando por todos os vinhos d'esta concelho com uma intensidade assustadora. A chuva dos ultimos dias activará a propagação do terrível flagello. É preciso combatel-o, e sem demora. Metade da produção vinicola está perdida. Urge, pois, acudir á que ainda não está atacada.

Nas seguintes instrucções, que veem publicadas no «Diario do Governo» de 18 do corrente, encontra o viticultor os processos com que deve combater a molestia das vinhas, que não é menos terrível, que o *oidio* e se manifestou este anno com maior intensidade que nos anteriores.

#### Instrucções para combater o mildio

O mildio é actualmente um dos maiores flagellos das vinhas. Se as circunstancias lhe são favoraveis, propaga-se rapidamente e actua com extraordinaria energia, destruindo ou inutilizando em poucos dias a produção de extensissimas regiões.

São incalculaveis os prejuizos que tão funesta doença tem causado nos ultimos annos, e por desgraça é quasi certo que dentro em pouco vai ella reaparecer nos nossos vinhedos, repetindo os seus ataques talvez ainda com mais violencia.

Urge, portanto, que os viticultores ditem de combater este perigoso inimigo, se não querem assistir mais uma vez ás enormes devastações que elle promove. É preciso que luctem contra a nova molestia da vinha, empregando os meios cuja efficacia está demonstrada.

#### Signaes por que se conhece o mildio

O mildio ataca todos os órgãos verdes das cepas, mas com preferencias as folhas. A causa da doença é sempre a mesma — uma cryptogamica, o *Plasmopara viticola*, porém os estragos que produz variam de aspecto consoante o órgão affectado e parecem determinados por causas differentes. Assim, para facilidade de comprehensão, consideram-se hoje distinctas estas tres manifestações do mildio, que são as principais:

- O mildio das folhas;
- O mildio dos pampanos e das varas;
- O mildio das uvas.

**Mildio das folhas.**—É já bem conhecido no paiz, não se confundindo facilmente com outras enfermidades, porque produz na face inferior d'estes órgãos umas manchas brancas, caracteristicas, com pouca adberencia e que á simples vista parecem constituídas por assucar em pó muito fino.

As folhas assim affectadas soffrem uma destruição parcial dos seus tecidos, ou secam de todo e caem no fim de algum tempo; então as uvas não proseguem na sua maturação e o vinho sae sempre de má qualidade — muito acido, descorado e pobreissimo em alcool.

**Mildio dos pampanos e das varas.**—Comquanto pareça tambem muito nocivo, ainda não está bem estudado nem consta que já fosse observado no paiz.

**Mildio das uvas.**—É o de mais graves consequencias. Os grandes prejuizos do ultimo anno nos vinhedos do Minho foram devidos na sua maioria a esta fórma da molestia.

Tanto a flor como o cacho em formação, sendo invadidos pelo mildio, apparecem em parte ou no todo cobertos de uma especie de pó, semelhante ao que produz nas folhas as *nodas brancas*. Quando tal succede, o resultado é uma profunda alteração n'aquelles órgãos, os quaes enegrecem, atrophiam-se e abortam, isto é, *desavinham*.

Este phenomeno, o *desavinham*, é conhecido desde tempos immemoriaes, e todos os annos se manifesta em maior ou menor escala, sendo diversas as causas que o determinam, taes como as mudanças rapidas de temperatura, golpes de sol ardentes em seguida a chuvas ou nevoeiros frios, etc.; o mildio produz o mesmo effeito, porém com muito maior intensidade e abraugendo simultaneamente grandes areas de vinha. Em varios concelhos do districto de Braga, sobretudo no de Guimarães, verificou-se o anno passado muito distinctamente esta feição especial da doença.

Mas não é só nos primeiros periodos da vegetação que as cepas estão expostas a grandes desastros. Quando o desenvolvimento dos bagos é já adiantado, e mesmo durante a phase da sua maturação, ainda a terrível molestia pôde destrui-las com a rapidez e facilidade com que destroe as folhas e os novos cachos.

Na primeira d'estas epochas nem sempre se formam as *nodas brancas* de que temos fallado; a uva vai perdendo prematuramente a cor verde, enche-se de manchas arroxeadas, ás quaes corresponde de depressões mais ou menos fundas, tornando-se a polpa n'esses pontos muito dura; pouco depois sobrevem a podridão, que reduz consideravelmente a novidade.

A esta serie de alterações chamam os viticultores americanos *grey-rot*, assim como designam por *brown-rot* os estragos do mildio que se manifestam nas uvas desde que ellas começam a pintar. Nesta fórma particular o *Plasmopara* conserva-se como que latente, pois a sua presença nunca se revela pela emissão das *efflorescencias brancas*. Os bagos doentes adquirem a cor amarello desbotado, primeiro em volta dos pediculos e depois por toda a superficie, ao mesmo tempo que a polpa se apresenta mais espessa. Esta coloração anormal modifica-se pouco a pouco até se substituir pela de vermelho pardacento, as uvas enrugam-se e apodrecem, perdendo-se completamente.

O mildio pôde ás vezes confundir-se com outras molestias e accidentes a que as cepas estão sujeitas.

Assim, o *desavinham*, que como já vimos é em geral devido simplesmente a causas meteorologicas, pôde tambem resultar de uma invasão de mildio, mas n'esta hypothese a devastação é muito maior, não vem como consequencia da intemperie e faz-se quasi sempre annunciada com antecedencia pelas *concreções brancas*, de aspecto salino.

N'uma epocha mais adiantada não é raro encontrar-se cachos, que apresentem ao mesmo tempo bagos perfeitamente saos e outros nos diversos estados da doença. Esta manifestação tem bastante similhaça com a do *black-rot*, não sendo mesmo facil distinguir uma da outra por simples exame

visual, embora as duas molestias devam a sua origem a causas muito diversas; todavia, observando com attenção a superficie dos bagos atacados de *black-rot*, descobrem-se ali uns pequeninos pontos negros, salientes, que nunca acompanham as alterações a que o *Plasmopara* dá lugar.

Pôde ainda o mildio confundir-se com o que no Douro e em outras regiões se chama *escaldão*, accidente muito vulgar nos climas quentes e secos, mas n'este segundo caso os cachos são prejudicados principalmente na parte que estiver voltada para o sol na occasião em que a temperatura fór mais elevada, enquanto que a invasão do mildio se declara indifferente em qualquer ponto do fructo.

#### Tratamento do «mildio»

De todas as substancias ensaiadas contra o mildio, a de resultados mais completos é o sulfato de cobre (caparrosa azul). É com elle que em França se consegue todos os annos evitar os desastrosos effeitos da doença em muitos mil hectares de vinhas, mas deve ter-se hem presente que a acção d'esta remedio só se torna verdadeiramente efficaz quando empregada como preventivo, quer dizer, antes de apparecerem nas cepas quaesquer signaes da molestia, repetindo-se depois o tratamento sempre que seja preciso.

Em regra, tres applicações são sufficientes para defender a vinha dos ataques do mildio, porém, se a primavera e o principio do verão decorrerem humidos, a doença é mais para receiar, e por isso convem que haja maior vigilancia para renovar o tratamento logo que na vinha se descubra o mais leve indicio de invasão.

A pratica tem mostrado que a primeira applicação deve realizar-se quando os pampanos adquirem uns 25 a 30 centimetros de comprimento (pouco mais de um palmo), a segunda 20 a 25 dias depois e a terceira quando a vegetação das videiras tiver attingido o seu maximo desenvolvimento; se o mal se manifestar no intervalo das tres operações, ou ainda depois d'esse periodo, é indispensavel acudir-lhe de prompto, fazendo uso do remedio as vezes que seja necessario.

O mildio é muito mais nocivo nas regiões em que a humidade abunda; portanto é ali tambem que deve redobrar-se de esforços na defeza das vinhas.

Ninguem já hoje discute a importancia do sulfato de cobre, considerado como valioso especifico contra esta doença. Tem apenas havido duvida relativamente ao estado em que mais convenha empregal-o: — se em liquido, sob a fórma da *caldá bordeleza* que todos conhecem, ou se antes em pó, associado e outras substancias, principalmente o enxofre e a cal.

Estas divergencias de opinão tendem a desaparecer, porquanto a observação vai mostrando de anno para anno que ha grande vantagem em preferir a *caldá*. Isto, porém, não quer dizer que o pó anti-cryptogamico, a que se allude, deva ser posto inteiramente de parte; pelo contrario, para a vinha alta é elle, por enquanto, o melhor recurso de que lançar mão, uma vez que nenhum dos pulverisadores conhecidos satisfaz n'este caso especial.

Na vinha baixa e mediana, onde se não dá tal inconveniente, deve preferir-se sem hesitação a *caldá bordeleza*, que se applica com os aparelhos de que acachamos de fallar e de que ha uma grande variedade. O pulverisador *Eclair*, de Vermorel, mode-

lo de 1890, é o que melhor tem provado.

Para tratamento das vinhas de uma grande superficie, plantadas em linhas sufficientemente espaçadas empregando-se os pulverisadores de tração, podendo sulfatar 10 a 15 hectares por dia, tirados por cavallo, ou muar, guiado por um operario, que vai na almofada do carro, sobre o qual assenta o aparelho.

Se a efficacia do sulfato de cobre em pó não é tão certa como a da *caldá bordeleza*, pôde esse defeito ser compensado em parte, juntando ao sal de cobre um porção de enxofre; esta mistura, a que se costuma ainda adicionar alguma cal, segundo as formulas que adiante veremos, serve para combater simultaneamente o mildio e o *oidio*, e assim a despeza com o tratamento das duas phytoses pouco maior é do que a que se faz com as simples enxofrações, pois que, por este processo, o viticultor não carece novos instrumentos, precisando apenas repetir as applicações mais algumas vezes do que se tivesse de dehellar só o *oidio*.

Fazendo uso dos pós, é certo, pelo que se tem averiguado, não haver tantas probabilidades de exito como no caso de se empregar a fórma liquida, mas visto tambem não haver ainda um meio pratico de espargir a *caldá* da vinha alta, convém em taes circumstancias luctar contra a doença pela unica forma que é possível, isto é, empregando as misturas pulverulentas, que, se não evitarem completamente a nocividade do mildio, fazem pelo menos attenual-a, ao mesmo tempo que combatem o *oidio* com efficacia.

De manhã e á tarde, quando já não houver muito calor, é a occasião mais propria para applicar o remedio, tanto em *caldá* como em pó.

O que até aqui se tem dito parece-nos sufficiente para mostrar quanto é grave a nova molestia das vinhas conhecida por mildio, e o que fazer-se para evitar os seus perniciosos effeitos, que pôde resumirse no seguinte:

1.º Todas as vinhas que no ultimo verão se apresentaram inesperadamente com pessimo aspecto, soffrendo alem d'isso grandes perdas de fructo, pôde dizer-se que, na sua grande maioria, foram atacadas pelo mildio, sob diversas manifestações. Todas essas vinhas deveriam ser agora protegidas pelos sacs de cobre.

2.º O mildio, que nas suas primeiras invasões em Portugal pouco damno causava, tem alastrado constantemente e augmentado de intensidade, parecendo querer acclimar-se nos nossos vinhedos, exactamente como o *oidio*, que n'elles se desenvolve todos os annos com maior ou menor violencia, e que tantos desastros produziu enquanto os viticultores se não resolveram a pôr em pratica os convenientes processos de defeza.

3.º São sempre indispensaveis tres tratamentos contra o mildio: o primeiro, quando os pampanos têm 25 a 30 centimetros de comprimento; o segundo; vinte dias depois; o terceiro, quando a vegetação das cepas tiver chegado ao seu maximo desenvolvimento. Alem d'isso é preciso repetir as applicações logo que se descubra na vinha o menor signal da doença.

4.º Deve o remedio ser espalhado por todos os órgãos aereos das cepas — sobre as folhas, ramos e cachos, havendo o maior cuidado em que a distribuição seja uniforme.

5.º Nos climas humidos, ou quando o

tempo persiste em conservar-se chuvoso, e em geral nas localidades em que o desenvolvimento herbáceo das videiras é grande, convém augmentar-se as doses do sulfato de cobre e da cal, tanto na calda bordeleza como nos pós anti-cryptogamicos.

**Preparação da calda bordeleza e das misturas pulverulentas**

A percentagem dos elementos que compõem a calda bordeleza tem variado muito. Uma das formulas que mais se recommendam é a seguinte:

Sulfato de cobre..... 2 a 3 kil.  
Cal gorda, em pedra..... 1 a 1,5 kil.  
Agua..... 100 lit.

É simples o processo de preparar este remedio. Servem duas vasilhas quaesquer, uma, de madeira, com 93 litros de agua e a outra com 5. Na primeira dissolve-se o sulfato de cobre, na segunda deita-se pouco e pouco a cal, mexendo-a bem para que a mistura saia homogenea.

Forma-se assim um leite de cal, que se vae lançando por pequenas porções na vasilha onde está o sulfato de cobre mexendo sempre durante a operação. Da mistura das duas soluções resulta a calda bordeleza, por enquanto o melhor especifico para o tratamento do mildio. Quando se deixa em decanção, forma-se um deposito abundante de substancias solidas.

Applica-se, como já dissemos, por meio de pulverisadores; á falta d'estes, e se o numero de videira a tratar fôr muito limitado, pôde mesmo servir uma vassoura pequena para horrifar.

Antes de empregar a calda é necessarin agital-a durante algum tempo, até que desapareça o deposito que se forma no fundo da vasilha.

Já hoje se falsifica muito o sulfato de cobre; é preciso que o viticultor se previna contra esta fraude.

No primeiro tratamento, empregando um pulverisador, são necessarios cerca de 200 litros de calda por hectare; no segundo 400 a 500 litros e no terceiro 800 a 1:000 litros.

As formulas mais generalizadas em que entra o sulfato do cobre em pó são as seguintes:

**1.ª — Pós sulfocupricos**

Flór de enxofre..... 94 ou 96 kil.  
Sulfato de cobre..... 6 ou 8 kil.

Os dois componentes hão de ficar muito bem misturados, para que cada um d'elles entre nas devidas proporções quando se fizer o tratamento. Não é facil mistural-os como se deseja; por isso está-se hoje preferindo est'outra formula:

**2.ª — Pós de enxofre e cal cuprica**

Enxofre..... 73 kil.  
Sulfato de cobre..... 7 kil.  
Cal gorda, em pedra..... 20 kil.

Dissolve-se o sulfato de cobre na menor porção de agua quente que fôr possível (10 a 12 litros) e apaga-se a cal com esta solução muito concentrada.

A cal, assim extinta, deve formar um pó muito fino, carregado de sulfato de cobre, mas não se consegue este resultado se a cal ficar humida; n'esse caso é preciso levá-la ao calor brando de um forno para lhe tirar toda a humidade, e em seguida mistura-se intimamente com o enxofre, que deve ser bem moído.

Os pós applicam-se pelo mesmo processo que se applica o enxofre para combater o mildio

**Ordens Religiosas**

Discurso pronunciado na camara dos pares pelo ex.mo e rev.mo sr. arcebispo bispo do Algarve.

Tem a palavra o sr. arcebispo bispo do Algarve.

O sr. Arcebispo Bispo do Algarve: — Sr. presidente, pedi a palavra para desempenhar-me de um encargo de que por dever e gostosamente me incumbi, com pastor, ainda que indigno da diocese do Algarve.

Trata-se de uma representação de mu-

tos e dos mais consideraveis habitantes do Algarve, que appellam para os sentimentos patrioticos e para o zelo nunca desmentido d'esta camara em tudo quanto importa ao bem publico.

Reclamam elles, em nome da grande maioria dos seus concidadãos o restabelecimento das corporações religiosas nas provincias ultramarinas.

Enviando para a mesa este documento, deveria talvez dar por tinda a minha missão.

No entretanto, pedirei a v. ex.ª e á camara que me permittam fazer algumas considerações, não como reforço dos argumentos adduzidos na representação em favor da causa que n'ella se advoga, mas para mostrar que perilloso por completo o seu pensamento, que me é sympathico, e merece o meu mais decidido apoio.

Se assim procedo, sr. presidente, não o senão por entender que o meu silencio n'esta occasião poderia ser talvez mal interpretado ou attribuido a menos zelo pelas cousas religiosas da minha patria; e eu não desejo que se me faça uma tal imputação.

Como cidadão portuguez que me preso de ser, consagro á terra que me foi berço o affecto e a dedicação proprios de um filho obscuro e humilde, mas agradecido.

Como catholico, tenho pela religião em que fui educado, e que todos nós professamos, o mais entranhado amor, e a ella me sinto vinculado por uma convicção intima, inabalavel

São estes dois sentimentos, o amor da patria e o amor da religião, ambos legitimos e nobres, que me impõem o dever de proferir algumas palavras n'este momento.

Não é meu intuito, nem caberia nas minhas acanhadas faculdades, nem tambem se compadecia com o estado da minha saude, fazer agora uma larga demonstração da utilidade das congregações religiosas.

Limitar-me-hei, pois, a pedir ao governo que tenha em consideração o movimento espontaneo que se está operando em todo o paiz a favor d'estas associações, e que attenda aos votos de sympathia com que a idéa do seu restabelecimento tem sido acolhida por uma grande parte da imprensa periodica, sem distincção de cor politica. (Continua.)

**CORREIO DAS SALAS**

Estão em Vianna os nobres viscondes da Torre.

Continúa gravemente doente o nosso querido amigo o sr. conego Manoel Baccellar, da Insigne Collegiada de Guimarães. Repetimos os nossos votos pelas melhoras do nosso respeitavel patricio.

Fez annos na segunda-feira passada o sr. Antonio Fortunato de Faria.

Tem estado doente na sua casa de Gondomar o sr. Manoel Nogueira, cujas melhoras muito desejamos.

Tem passado muito encommoada, em Barcellos, a menina Maria da Gloria, filha do nosso respeitavel amigo o sr. dr. Fernandes Braga, digno juiz d'aquella comarca.

Fazemos votos pelas melhoras da gentil menina.

Regressou d'Amara o nosso querido amigo, sr. Alberto Guimarães acompanhado de sua esposa a sr.ª D. Beatriz de Faria.

Está no seu solar de Conceiro, d'este concelho, o nosso respeitavel amigo e distincto cavalheiro, sr. conde do Caravellos.

Ouvimos que um distincto grupo de senhoras da nossa elegante sociedade promove, para breve, um alegre pic-nic.

Do regresso do Brazil chegou a Lisboa, sendo esperado n'esta villa o nosso prezado conterraneo, sr. Antonio Pereira dos Santos.

**CHRONICA**

**Visconde de Pindella**

Em sessão de 27 do mez passado o nosso illustre deputado o sr. visconde de Pindella instou pela remessa dos documentos que pedira na sessão de 25 de fevereiro ultimo, sobre o provimento da igreja de Avidos, do concelho de Villa Nova de Famalicão, e mandou para a mesa o seguinte requerimento, dizendo que precisava d'estes documentos para chamar a attenção da camara para uma questão que lhe parecia importante.

«Requeiro que, pelo ministerio da justiça, seja enviada com urgencia copia do despacho ministerial que em fevereiro ultimo mandou annullar o concurso documental para a igreja de Santa Maria de Landim, no concelho de Villa Nova de Famalicão, e abrir novo concurso por provas publicas.—O deputado Visconde de Pindella.»

Em sessão de 31 de maio, o mesmo illustre parlamentar discursou ácerca do tratado com a Hespanha.

O illustre correspondente do «Primeiro de Janeiro» refero-se ao discurso do nosso digno deputado nos seguintes termos:

«O sr. visconde de Pindella, afastando-se d'uma analise demorada do tratado, analise que já fôra feita por outros oradores, deu ao debate a nota politica, que ainda não fôra tratada.

O illustre deputado progressista, sem rhetorica e exhibição de largos conhecimentos que não queria apresentar porque estava convencido de que a estreiteza dos discursos parlamentares tinham o applauso do bom-senso, expoz as razões por que votava o tratado que, de resto, todos os oradores pendentes haviam declarado que approvavam. Concordava com muitas das observações e criticas que os seus amigos e correligionarios dr. Laranjo e Mattoso dos Santos tinham feito: mas para elle orador, os tratados e convenções internacionaes, uma vez assignados e apresentados ao parlamento, approvavam-se. Eram projectos de lei especiaes que não comportavam emendas nem admittiam substituições: — o que não queria dizer que não houvesse sobre elles discussões, e largas discussões, com o fim de estabelecer as responsabilidades que de futuro viessem aos seus negociadores, de mostrar o sentimento dos povos que os tratados iam ligar, e de promover explicações que servissem para melhor os interpretar. Mas o bom e salutar principio era que os tratados internacionaes, uma vez apresentados á camara, se deviam approvar. E dizia approvar e não approvar ou rejeitar em globo porque só por uma excepção tumultuaria um parlamento podia atrever-se a rejeitar um tratado, e tendo como justificação o brio e pundonor d'uma nação que via o seu direito ameaçado. Mercê de Deus, d'essa excepção já ninguem se lembra: não porque sobre ella decorresse um largo transcurso de tempo, mas porque na vida social dos povos ha factos que valem mais do que a contiguum dos annos para corrigir o que é necessario corrigir. A solução dada por o actual governo á questão com os nossos credores externos, este tratado que o illustre ministro dos negocios estrangeiros não fez mas que levar a cabo com exito, são factos da ordem a que se referiu.

Disse que se o tratado em discussão não era obra do sr. Hintz Ribeiro, tambem o não era de quem o acaso fez ministro dos negocios estrangeiros apenas por quatro mezes, sem ter tempo, mesmo de pensar as responsabilidades em que incorreu, fazendo lembrar tantas vezes á camara que foi ministro. O tratado que a camara ia approvar era a consagração da politica inaugurada em 1886, tantas vezes interrompida mas sempre servida com o brilho que só o genio tem e com a convicção que só a honra produz sempre que ao seu iniciador se propozitaram occasiões para o fazer. É justamente porque para elle o tratado tra-

duz o pensamento da politica do sr. conde do Casal Ribeiro n'esta materia, é que o não assustam as difficuldades de elaborar os regulamentos para complemento do tratado nem o preocupava saber se tinhamos concedido favores a mais em troca do appenso sobre pescarias. Politica da maxima cordialidade e d'aproximação com a Hespanha na base do respeito pela mutua autonomia das duas nações, lembrando-se de que sempre que no passado fomos grandes o era egualmente a Hespanha o que, se assim succedia, era porque marchavamos juntos e em harmonia. O sr. Mattoso dos Santos havia chamado no tratado *compendio de direito internacional pensular*; adoptava a classificação e dizia tendo a convicção de que com elle, orador, estava o coração do povo portuguez:—assim seja! Terminou fazendo votos para que, durante dez annos, haja em Portugal e em Hespanha estadistas que tenham a larga comprehensão do que este tratado pode servir os interesses de dois povos irmãos.

Eis, muito em resumo, os topicos principaes do discurso do sr. visconde de Pindella. Outros pontos friou: mas não tenho tempo nem espaço para me referir a elles: escrevi á pressa como á pressa foram tomados os desalinhavados apontamentos que dou ao seu discurso, que foi elevadado na idea e na forma e applaudido pela camara.

**Escrivão de direito**

Por motivos alheios á nossa vontade omittimos em o nosso ultimo numero a noticia de ter sido nomeado escrivão de direito em Fornos d'Algodres o nosso amigo o sr. Antonio Egnacio Machado Brandão, filho do nosso amigo o dignissimo escrivão d'esta comarca o sr. Gregorio de Carvalho Ozorio Machado;

O sr. Antonio Machado tem larga competencia para o cargo em que acaba de ser investido e por isso, e porque é geralmente bemquisto n'esta terra, foi aqui recebido com muita satisfação a noticia do seu despacho.

Receba os nossos parabens.

**Sande**

Devem estar furiosos — Fr. Borra e o Boticario. Fugiu-lhes das mãos a derradeira taboa de salvação e os homens, o pobre ex-futuro abbade de S. Miguel de Prado e o desgraçado pharmacopóla, estão finalmente condemnados a não gozarem a administração do legado Barboza e Brijio.

Elles appellaram para o Supremo Tribunal mas, coitados, como não são fortes em jurisprudencia e os procuradores que lhes tratam das causas tambem não calçam mais pontos, — tiveram o desgosto de deixar passar o prazo sem effectuarem o preparo que a lei ordena.

Por isso o recurso não seguiu e os pobresinhos viram perdida a ultima esperanza. É triste. Sobretudo é desconsolador vêr assim inutilizado o recurso —trabalho braguez muito bem feitinho. Quer o Pharmacia um conselho? Quer Fr. Borra um alvitro? Retirem-se da vida publica, que isto só serve para desgostos e trate um das malvas e outro de gozar os rendimentos da igreja de S. Miguel de Prado, cujo despacho tanto trabalho lhe deu a si e aos amigos.

**Despacho**

Acaba de ser apresentado na igreja parochial de Santa Maria de Infias no concelho de Guimarães, o nosso dedicadissimo amigo o sr. padre Feliciano José de Sousa, de Prado.

Entrando muito novo na vida parochial não faltam todavia ao nosso estimavel amigo os mais apreciaveis requisitos para bem desempenhar os deveres do seu sagrado ministerio— illustração, competencia, probidade e devoção pela causa catholica.

Felicitemos, n'um cordel abraço, o nosso querido amigo pelo seu despacho, fazendo votos por o vèrmos dentro em pouco á frente de uma igreja d'este concelho.

**Representação municipal — Ordens religiosas**

A illustradissima vereação municipal d'este concelho, deliberou por unanimidade, em sua ultima sessão, representar ao parlamento a favor da restauração das ordens religiosas no ultramar, acompanhando assim o movimento que se levanta em todo o paiz em prol de tão util e benéfica ideia.

Nem era de esperar outra cousa da illustrada corporação, onde ha cavalheiros que possuem arreigados sentimentos religiosos tão intimamente ligados ao bem da patria.

Eis a representação a que nos vimos de referir:

**Senhores Deputados da Nação Portuguesa**

A camara municipal do concelho de Villa Verde, em união com o grandissimo numero de leaes portuguezes que ainda pream os minguidos restos das nossas conquistas d'outra, vem, perante vós, representar em favor das ordens e congregações religiosas, reconhecidas como indispensaveis, principalmente, para os nossos dominios d'além-mar.

E' uma triste verdade, que as possessões portuguezas em Africa, hem longe de constituirem um manancial de riqueza para a mãe-patria, que n'ellas tem depositado as suas mais caras esperanças, são, no estado actual, um poderoso elemento de ruina, senão de deshonra.

A este respeito, fallam alto e eloquentemente as avultadissimas verbas destinadas, annualmente, nos orçamentos do estado, á conservação das colonias, e tambem a historia dos ultimos tempos.

Em taes circumstancias, verdadeiramente desoladoras, é firme convicção d'esta camara que só o missionario, formado no seio das ordens religiosas, com a sua dedicação assombrosa e inexcedivel coragem, poderá influenciar eficazmente não só para a conservação, como tambem para o engrandecimento do nosso imperio africano, resto glorioso d'uma epopéa gigantesca.

Hoje, podemos affirmar-l'o, só espiritos dominados por paixões mesquinhas, refractarios ás noções da auctoridade, da lei e da religião, repellem o missionario, heroe de todos os tempos, devotado sempre ao bem estar da humanidade.

Readmetti, senhores, as ordens e congregações religiosas para as nossas colonias, e aspiisareis assim a uma das mais generosas aspirações dos povos que vos confiaram o honrosissimo diploma de representante da nação, seguindo, ao mesmo tempo, o exemplo dos estalões que marcham na vanguarda da civilização e do progresso.

Paços do concelho de Villa Verde, aos 27 de maio de 1893

(Seguem-se os assignaturas.)

Esta representação foi enviada ao parlamento por intermedio do dignissimo deputado por este circulo, ex.<sup>mo</sup> sr. visconde de Pindella, a quem o illustrado presidente do municipio dirigio o seguinte officio:

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr.

A camara da minha presidencia roga a V. Ex.<sup>a</sup> a alta fineza de apresentar em cortes a representação que ás mesmas ella dirige em favor das ordens e congregações religiosas, interpretando assim o sentimento geral dos seus municipes.

Ninguem mais do que V. Ex.<sup>a</sup> deseja, por sem duvida, patrocinar instituições tão

uteis, tão benemeritas e tão sympathicas; pois não só é o illustre representante da nobilissima familia Pindella, que sempre primou em sentimento da religião e humanidade, mas tambem o antigo governador da provincia de S. Thomé, onde deixou nome immorredouro, e de perto conheceu a urgente necessidade do elemento religioso para a conservação e engrandecimento do nosso imperio africano.

Pugnando pelas readmissão das ordens religiosas, conquisita V. Ex.<sup>a</sup> mais um titulo para a estima e gratidão dos eleitores d'este circulo de Villa Verde, que, com tanta razão, se ufana na escolha que fizeram da pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> para seu representante no parlamento da Nação.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Villa Verde 31 de Maio de 1893. — Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Pindella deputado da Nação.

O presidente **Aloysio Guilherme Amorim Pinheiro.**

**Posse**

Tomou posse do seu cargo de delegado das execuções fiscaes o sr. dr. Custodio Leite, funcionario recto, intelligente e dignissimo. Cumprimentamos a. ex.<sup>a</sup>

**A Lagrimeira**

Fr. Bôrra e os da sua *troupe* não estão contentes. Querem coarctar aos parochos de 1.<sup>a</sup> classe o direito que lhes assiste de concorrer aos beneficios ecclesiasticos e quando elles se nao deixam vencer com choradeiras, tratam de os insultar com pasquinadas.

Ora que culpa tem os nossos amigos e esses dignissimos parochos nas desgraças de Fr. Bôrra?!

Accaso são elles culpados em que Fr. Bôrra tenha assumido uma situação tão salientemente offensiva, tão imprópria de um padre — que aos seus proprios correligionarios desagrade?

Accaso são elles que lhe impellem a lingua viperina com que pretende ameaçar os que o desprezam e os que não souberam negar-lhe favores nem bons conselhos, quando, parecendo arrependido e contricto, os emulava protestando não mais praticar actos que aviltam o homem e desprestigiam o padre?

E que prejuizos tem soffrido Fr. Bôrra? Pois não está elle gozando e disfrutando aquillo que apetece?

E quando mesmo a egraja que deseja não tivesse concorrentes de 1.<sup>a</sup> classe, quem lhe affirmaria que seria elle o despachado? Não haverá outros que a desejam até dentro do seu proprio partido e com mais servigos proprios e do familia que aquellos que Fr. Bôrra tem prestado—que são negativos como agora se viu em Sande.

Que vale Fr. Bôrra? Que vale a *coterie* que o acompanha? E hade um governo honrado deter a sua marcha para attonder a caingada que de nada lhe serve, que nenhum auxilio lhes presta e que só o compromette e desprestigia?!

Tenha paciencia Fr. Bôrra. Regenera-se, faça-se partidario digno e homem de bem, seja qual for o partido em que queira militar, e verá que hade merecer outra consideração aos adversarios e aos amigos.

**Festividade**

Como haviamos dito, o sr. Antonio Joaquim de Sousa Seára, estimavel cavalheiro da freguezia de Soutello, d'este concelho, dando cumprimento a uma promessa pelo seu feliz regresso á patria, fez realizar domingo, n'aquella freguezia, uma festividade em honra da Virgem do Allivio.

Constou de missa cantada a instrumental e sermão pelo reputado orador, sr. abbade da Loureira.

Em seguida o sr. Seára offerreou em sua casa um esplendido jantar, a que concorreu um crecido numero de convidados tanto d'este concelho como de fóra, cujos nomes não podemos fixar.

A meza, que fora collocada ao ar livre, sob um improvisado e elegante caramanchão de verdura, offerreou um aspecto deslumbrante, e ao *toast* foram levantados affectuosos e commoventes brindes ao sr. Seára e a seus paes — uns respeitaveis anciãos.

Findo o jantar, o sr. Costa, um sympathico cavalheiro nosso compatriota, e residente no Brazil, exhibiu varias sortes de prestidigitação, que firam freneticamente applaudidas pela correcção dos trabalhos.

Um artista.

Ainda por ultimo o grupo musical de guitarrista, d'esta villa, executou ali diversas trezoes de musica, que foram escutadas com religioso silencio, recebendo os executantes colorosos applausos.

Foi, pois, uma festa altamente sympathica, a que ficou saudosamente registada na lembrança dos que tiveram o prazer de a gozar.

**Grande loteria de dinhelro**

Na secção competente do nosso jornal publicamos hoje um annuncio da mui conhecida casa bancaria de M. M. Valentim & C.<sup>o</sup>, de Hamburgo, subordinado ao titulo que nos serve de epigraphe.

Não se trata d'uma empreza particular, mas sim d'uma loteria d'Estado, auctorizada e garantida pelo governo.

Pedimos para elle toda a attenção dos nossos leitores.

**Trovoada**

Na quinta-feira pairou sobre esta villa uma medonha trovoada, acompanhada de fortissimos aguaceiros e seravada, não havendo, felizmente, desgraças a lamentar.

A abundancia d'aguas foi extraordinaria, a ponto de, por falta de rapida vazão, se avolumarem ao fundo do campo da Feira, inundando por completo, uma pequena casa, cujos moradores tiveram de pedir socorro que lhes foi prestado por grande numero de pessoas que ali acudiram.

—Na Ribeira de Penella, d'este concelho, tambem alli fora medonha a trovoada, cahindo fortissimo granizo de volume igual a ovos de pomba.

Os prejuizos são grandes, o juntamente com o terrivel mal das vinhas que nos ultimos dias se tem extraordinariamente desenvolvido, tudo colloca o nosso lavrador n'um verdadeiro estado de desolação.

Que Deus se compadeça de nós.

**LIVROS & JORNAES**

**Historia de Portugal**

Traduzida por Silva Bastos, do original de Stephens, corrigido e profaciado por Oliveira Martins.

Da elegante livraria Gomes de Lisboa acabamos de receber este bello livro, que deve figurar na estante de todo o apreciador das boas obras.

Reservamo-nos para lhe fazer mais larga analyse.

**Viuva Millionaria**

Recebemos as cadernetas 15 e 16 d'este notavel romance de Emile Richebourg editado pelos benemeritos editores Belem & C.<sup>o</sup> de Lisboa da Rua Marechal Saldanha em Lisboa. — Ver o respectivo annuncio.

**Republica Federal Iberica**

*Protesto de A. Silva Lobo.*

Acabamos de receber o 3.<sup>o</sup> fasciculo do *Protesto* do sr. A. A. da Silva Lobo, o illustrado e benemerito fundador da Empresa Litteraria Fluminense, uma das primeiras casas editoras de obras em nossa lingua, cuja sede no Rio de Janeiro em a Rua Sete de Setembro n.<sup>o</sup> 81, e de que a Succursal em Lisboa na Rua dos Retrozeiros n.<sup>o</sup> 125, conta a *Republica Federal Iberica*, constituindo, como cada um dos dois primeiros fasciculos, um opusculo de 24 paginas, nitidamente impressas.

**Moda Illustrada**

Recebemos o numero 338 d'este optimo jornal quinzenal, propriedade da benemerita Companhia Nacional Editora

Traz uma folha de moldes debuchados, e uma serie de formosas valsas, originaes do sr. M. B. Lobo Pimentel, denominado *Arthenise* e consagrada á sr.<sup>a</sup> D. Maria Augusta Caceres da Motta. Esta serie custa avulso 500 rs.

**O Occidente**

Recebemos o n.<sup>o</sup> 518 do *Occidente*, que publica as seguintes gravuras: retratos do Marquez de Ficalho, ha pouco fallecido; do rei Alexandre I da Servia; de Thomaz Blade; de Byron; Palacio Real de Belgrado, onde teve lugar o golpe do Estado do Rei da Servia.

A collaboração litteraria, muito variada e selecta, consta de *Chronica Occidental*, por Gervasio Lohato; Marquez de Ficalho, por J. C. Thomaz Blanc, por J. Ramos Coelho, Byron pelo conde de Valença; Um viajante estrangeiro em Portugal, no seculo XVI, por Pinheiro Chagas; Poesias do Visconde Juho do Castilho, com uma versão em italiano, por Prospero Peragallo; Originalidades, conto britânico, por A. Motta; Revista Politica, por João Verdades.

**Misérias de Lisboa**

Recebemos as ultimas folhas do 2.<sup>o</sup> volume e o 3.<sup>o</sup> volume d'este romance d'actualidade de que e auctor o talentoso escriptor sr. Ladislau Batalha o editor o sr. Jose Romano Torres, o incansavel proprietario da Bibliotheca do *Recreio*.

O sr. Ladislau Batalha é o festejado auctor dos *Mysterias da Loucura*. — Recomendamos esta publicação.

(Continua)

**ANNUNCIOS**

**Comarca de Villa Verde ARREMATÇÃO**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde o cartorio do escrivão do quinto officio, no dia 13 do proximo mez de junho, por dez horas da manhã á porta do tribunal judicial, situado no largo

do Campo da Feira de Villa Verde, se tem de arrematar a quem mais der e lançar—o predio descripto sob numero 15 no inventario orphanologico a que se procedeu por obito de Antonio Gonçalves, da freguezia de Soutello, e no qual foi inventariante cabeça de casal Francisca Fernandes, cujo predio é o seguinte: Eido da vivenda, no

mesmo lugar e freguezia, de lavradio e vidonho, avaliado em reis 310\$000. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para os termos da praça, querendo. Villa Verde 26 de Maio de 1893. Verifiquei a sua exactidão, O juiz de direito, Silva Dias. 667) O escrivão Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

Comarca de Villa Verde Editos de 30 dias Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias citando o coherdeiro José Luiz de Sousa, solteiro, auzente nos Estados do Brazil em parte incerta, para todos os termos até final do inventario

orphanologico a que se procede por obito de Thomaz de Sousa, morador que foi na freguezia de Gondiaes. Villa Verde 26 de Maio de 1893. Verifiquei a exactidão O juiz de direito Silva Dias. 668) O escrivão, Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando os coherdeiros José Maria de Sousa, e Antonio Joaquim de Sousa, casados, em parte incerta nos Estados do Brazil, e o legatario José Joaquim Cerqueira residente fóra da comarca, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de José Thomaz de Sousa, morador que foi no logar de Guilhommil, freguezia de Valdeu.

Villa Verde 25 de Maio de 1893.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Silva Dias.

666) O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm os seus devidos e legaes termos uns autos de execução hypothecaria appensos ao inventario orphanologico por obito de Antonio Joaquim Fernandes, viuvo, e Josefa Roza da Costa, solteira, da freguezia de Covas, d'esta comarca, em que e' exequente João Baptista Peixoto, da freguezia de Athães d'esta mesma e executados Antonio Fernandes, solteiro, menor pubere e Roza Fernandes, solteira, menor pubere, e Maria Fernandes, solteira, menor pubere, ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, representados por sua mãe Joanna Roza d'Oliveira, sendo aquella sua mãe como tutora e administradora

todos da dita freguezia de Covas, para pagamento da quantia de Dezenove mil seis centos e trinta e oito reis cada um, e na qual execução se requereu e ordenou a citação edital da dita ausente Maria Fernandes, solteira, menor pubere assignando-se-lhe o prazo de trinta dias que começarão a correr depois da publicação do ultimo annuncio, para fallar a todos os termos da execução, e nos immediatos dez dias pagar ou nomear bens á penhora, pena de devolver ao exequente o direito da nomeação e correr os ulteriores termos.

Villa Verde 22 de Maio de 1893.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito,

Silva Dias.

670) O escrivão,  
Francisco Fejo Soares d'Azevedo.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando os coherdeiros Manoel Joaquim de Sousa, casado, ausente em França; Domingos José de Sousa, casado, residente na Ilha de S. Thomé, em parte incerta e Anna Joaquina da Costa, esposa que foi do coherdeiro Custodio José de Sousa, residente na Ilha do Principe em parte incerta, para todos os termos ate final do inventario orphanologico a que se procede por obito de Antonio Jose de Sousa, morador que foi na freguezia de Freiriz.

Villa Verde 22 do Maio de 1893.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Silva Dias.

669) O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**GRANDE LOTERIA DE DINHEIRO**

Garantida legalmente pelo Governo supremo em HAMBURGO

500,000

Marcos ou cerca de

150:000\$000

RÉIS

como premio maior são offercidos no caso mais feliz pela Nova grande Loteria de Dinheiro, garantida pelo Estado de Hamburgo.

Mas em todo o caso cerca de :

1 de réis	90.000\$000
1 "	60.000\$000
1 "	30.000\$000
2 "	22.500\$000
1 "	21.000\$000
1 "	19.500\$000
1 "	18.000\$000
1 "	16.500\$000
2 "	15.000\$000
1 "	12.000\$000
5 "	6.000\$000
3 "	4.500\$000
26 "	3.000\$000
56 "	1.500\$000
106 "	900\$000
253 "	600\$000
6 "	450\$000
756 "	300\$000
1237 "	150\$000
33950 "	44\$400

18:981 premios de réis  
90\$000, 60\$000, 45\$000,  
38\$100, 30\$000, 28\$200,  
20\$100, 12\$000, 6\$000.

A muito importante loteria de dinheiro, autorizada pelo alto Governo de Estado em Hamburgo, e garantida pela propriedade total do Estado, contem 110,000 bilhetes dos quaes 55.400 devem ganhar com certeza Nesta loteria o capital é de cerca de

RÉIS 3.200:000\$000

A combinação favoravel desta loteria de dinheiro é de tal modo que todos os 55,400 premios acima indicados serão com certeza sorteados em 7 series successivas.

O premio principal da primeira serie é de réis 15,000\$000, da segunda serie 16,500\$000 réis, a e eleva-se na terceira a 18,000\$000 réis, na quarta a 19,500\$000 réis, na quinta a 21,000\$000 réis, na sexta a 22,500\$000 réis, e na setima a event. 150,000\$000 réis mas em todo o caso a réis 90,000\$000, e 60,000\$000 réis etc.

A essa commercial abaixo nomeada, convida respectivamente pelo presente annuncio a interessarem-se n'esta Grande loteria de Dinheiro.

Roga-se ás pessoas que desejarem dar ordens de compra, de juntar as respectivas importancias em Notas do Banco de Portugal ou de França, ou de qualquer outro paiz europeu, ou em sellos do correio, ou, o mais commodo, mandar o dinheiro por vale postal internacional do vosso paiz.

O custo para a primeira série, é, para  
1 bilhete original inteiro Marcos 6—ou réis. . 1\$850  
1 meio bilhete original Marcos 3—ou réis. . 925

Os preços dos bilhetes das series seguintes, bem como a distribuição de todos os premios e data dos sorteios, todos os promotores emfim, podem ser examinados no plano official. O comprador receberá os bilhetes originaes, munidos dos sellos do Estado, e ao mesmo tempo o plano official dos sorteios, onde encontrará as informações necessarias. Logo em seguida ao sorteio cada interessado receberá a lista official dos premios extrahidos, carimbada com as armas do Estado.

O pagamento dos premios terá logar em conformidade com o plano promptamente, sob a garantia do Estado. Os premios são pagos em Reichsmark.

No caso em que, contra a nossa expectativa, o plano dos sorteios não convier a algum dos interessados, estamos promptos a tornar a receber, antes do sorteio, os bilhetes que não convierem e a restituir a importancia recebida. Se se desejar, o plano official dos sorteios é mandado gratis com antecedencia para se tomar conhecimento d'elle. Rogamos se sirvam mandar-nos os ordens o mais cedo possivel, mas em todo o caso antes de

10 de Junho de 1893

Valentin & C.<sup>10</sup>

Casa Bancaria

HAMBURG

cidade livre, Allemaigne.

D. João da Camara

**OS VELHOS**

Comedia em 3 actos representado pela primeira vez no theatre de D. Maria II em 11 de março de 1893.

Preço . . . . . 500 réis

Vende-se em Lisboa em casa do editor M. Gomes, livreiro de SS. Magestades e Alteza, rua Garret (Chiado) 70, 72.

EDIÇÃO PORTATIL

**CODIGO CIVIL**

do

Carta de lei de 1 de julho de 1877, conforme a edição official

Preço, brochado 240 reis. Encadernado 360 reis.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

**DICCIONARIO CHOROGRAPHICO DE PORTUGAL**

(PARTE CONTINENTAL E INSULAR)

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias; superficie por districtos e concelhos; todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes; a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar; as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos; e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, do serviço postal, telegraphico, telephonico, de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, etc. por F. A. de Mattos.

Cada fasciculo de 32 paginas, em 8.º francez, 60 reis, pagos no acto da entrega. Assigna-se na empreza editora do Recreio, rua Formosa, 2 C—Lisboa.

EDUARDO SEQUEIRA

**À BEIRA MAR**

Com 200 gravuras desenhadas por A. Xavier Pinheiro, J. d'Almeida, Juillerat, Mutzel, Prêtre, etc.; 20 planchas de specimenes naturaes e 10 phototypias segundo clichés da ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Marianna Relvas e dos ex.<sup>mas</sup> snrs. Carlos Relvas, J. M. Rebello Valente, Anthero de Araujo, Emilio Campos e J. G. Peixoto.

PREÇO. . . . . 1\$000 REIS

A' livraria — CRUZ COUTINHO — Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, — Porto.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Sede da administração em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.